



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 106/2026
FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Palestra: **Não é sobre usar IA. É sobre pensar diferente**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Palestra:** Não é sobre usar IA. É sobre pensar diferente.
- 1.2. **Inscrições:** de 23 a 28 de setembro de 2026.
- 1.3. **Modalidade:** Presencial (*com transmissão via google meet para os participantes do interior*).
- 1.4. **Realização:** 2 de outubro de 2026.
- 1.5. **Carga horária:** 2h.
- 1.6. **Local:** Auditório da ESJUD.
- 1.7. **Horário:** 8h30 às 10h30.
- 1.8. **LAR:** A formação está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.
- 1.9. **Dados da formação**
 - 1.9.1. **Justificativa:**

A transição digital no ambiente jurídico e administrativo exige mais do que a simples adoção de novas ferramentas; demanda uma mudança cultural no modo de planejar, decidir e executar tarefas. A palestra: Não é sobre usar IA. É sobre pensar diferente, justifica-se pela necessidade de sensibilizar magistrados(as),

servidores(as) e colaboradores(as) do TJAC para enxergarem a Inteligência Artificial não apenas como um recurso tecnológico automatizado, mas como um catalisador de inovação e pensamento crítico.

1.9.2. **Origem da demanda:** Processo número 0009500-81.2026.8.01.0000.

1.9.3. **Palestrante:**

Johnny Gustavo Clemes - Doutor em Ciência Política pela UFRGS e mestre em Poder Judiciário pela FGV Direito Rio, onde também concluiu MBA em Gestão. Juiz de Direito do TJRO e atual Juiz Auxiliar da Presidência. Professor da pós-graduação EDCM/EMERON e formador pela Enfam e Emeron. Atua nas áreas de gestão judiciária, inovação, tecnologia, proteção de dados e segurança da informação, exercendo também a função de Encarregado pela LGPD.

1.9.4. **Objetivo geral:**

Fomentar a cultura de inovação e o pensamento crítico sobre o uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário acreano.

1.9.5. **Tema:**

Não é sobre usar IA. É sobre pensar diferente.

1.9.6. **Programação:**

- **8h30** - Abertura oficial e boas-vindas.
- **8h45** - Lançamento oficial do aplicativo da ESJUD.
- **9h** - Palestra: Não é sobre usar IA. É sobre pensar diferente.
- **10h** - Entrega dos certificados da Residência Tecnológica aos concluintes.
- **10h30** - Encerramento e *Coffee Break*.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo:** Magistrados(as), servidores(as), residentes tecnológicos e colaboradores(as) do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2.2. **Número de Vagas:** 50 (cinquenta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco).

4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o [link https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml](https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml).

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

4.4. Avaliação de reação: Ao final da palestra, o(a) participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. O(a) participante receberá durante a formação o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

6.1. O custo para a realização do curso é de R\$7.848,43, correspondente ao pagamento de:

Diárias:

2,5 diárias ao formador Juiz de Direito Johnny Gustavo Cledes - R\$3.477,45.

1,5 diárias para motorista (para o transporte do formador de PVH-RBR) - R\$1.390,98

Passagem aérea: R\$1.300,00 para o formador Johnny Gustavo Cledes (Trecho RBR-PVH).

Coffee-break para encerramento da ação: R\$ 1.680,00.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luís Camolez**
Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 18 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS Vitorio CAMOLEZ, Diretor da ESJUD**, em 22/09/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2504671** e o código CRC **2656EA25**.